

RESOLUÇÃO Nº 171 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação do art. 6º, anexo I, da Resolução nº 171 de 10 de julho de 2023 referente à composição da Comissão Eleitoral para as eleições diretas do Corecon-MG no exercício de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, usando de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952 e Regimento Interno, art.24, I; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir instruções sobre o processo eleitoral direto, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.537, de 19.06.78, Lei nº 1.411/51, Decreto nº 31.794/52 e de acordo com as Resoluções nº 1.981/2017 e nº 2.128/2023 do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Resolução nº 1.981/2017, e demais orientações postas pelos COFECON para a correta prática administrativa durante o procedimento eleitoral no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º, anexo I, da Resolução nº 171 de 10 de julho de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º. Ficam definidos como membros da Comissão Eleitoral os seguintes Economistas: Gustavo Aguiar Pinto (presidente), Wesley Antonio Tadeu Monteiro Cantelmo, Vanessa Rodrigues Custódio como membros efetivos, e Wallace Marcelino Pereira como membro suplente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.



VALQUÍRIA APARECIDA ASSIS
PRESIDENTE DO CORECON-MG